



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA 2009

QUESTIONÁRIO FINANCEIRO

BLOCO 01 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

01. NOME

02. RAZÃO SOCIAL

03. LOGRADOURO

04. NÚMERO

05. COMPLEMENTO

06. BAIRRO

07. CEP

08. CNPJ

09. TELEFONE:

10. FAX

11. MUNICÍPIO

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SE REFEREM SOMENTE A ESTE ESTABELECIMENTO?

12. SIM

13. NÃO

A QUANTOS ESTABELECIMENTOS SE REFEREM? 14.

15 - NÚMERO CADASTRAL

BLOCO 02 - RECEITA BRUTA (SEM GLOSA) DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE POR ATIVIDADE NO ANO DE 2008 (R\$)

1 - RECEITA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO (INCLUI DIÁRIAS, TAXAS DE SALA, CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS E OUTROS SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO)

SERVIÇOS PROFISSIONAIS (INCLUI HONORÁRIOS MÉDICOS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE)

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS (INCLUI PATOLOGIA, EXAMES DE IMAGEM, ENDOSCOPIAS E OUTROS EXAMES DIAGNÓSTICOS)

MATERIAIS E MEDICAMENTOS (INCLUI ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS)

PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS ESPECIAIS (INCLUI DIÁLISE, HEMOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E NUTRIÇÃO ENTERAL/PARENTAL)

1 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
01 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
02 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
03 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
04 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
05 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
06 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00

2 - RECEITA DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS (R\$)

CONSULTAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (INCLUI CONSULTAS COM E SEM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ROTINA)

CONSULTAS MÉDICAS

CONSULTAS ODONTOLÓGICAS

CONSULTAS DE OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO INCLUI PATOLOGIA, EXAMES DE IMAGENS, ENDOSCOPIAS E OUTROS EXAMES DIAGNÓSTICOS)

MATERIAIS E MEDICAMENTOS (INCLUI ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS)

PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS ESPECIAIS (INCLUI DIÁLISE, HEMOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E CIRURGIAS AMBULATORIAIS)

OUTROS SERVIÇOS AMBULATORIAIS (ESPECIFICAR OS PRINCIPAIS)

2 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
01 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
02 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
03 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
04 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
05 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
06 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
07 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
08 -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00

3 - RECEITA DE OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE (R\$)	3 -					,00
SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR	01 -					,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE PACIENTES, INCLUSIVE UTI MÓVEL	02 -					,00
OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE (ESPECIFICAR OS PRINCIPAIS)	03 -					,00
						,00
						,00
						,00
4 - TOTAL						,00

BLOCO 03 - ORIGEM DA RECEITA BRUTA (SEM GLOSA) DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE NO ANO DE 2008(%)

SUS	1 -				
CONVÊNIO COM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS (FORÇAS ARMADAS, SECRETARIAS, ETC.)	2 -				
CONVÊNIO COM OPERADORAS DE PLANO OU SEGURO DE SAÚDE	3 -				
PLANO PRÓPRIO	4 -				
OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS (INCLUSIVE CONVÊNIO COM EMPRESA)	5 -				
PESSOA FÍSICA	6 -				
TOTAL					100 %

BLOCO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E IMPOSTOS INCIDENTES NO ANO DE 2008(R\$)

1 - RECEITA BRUTA (SEM GLOSA) DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (INCLUI VENDA DE PRÓTESES)	1 -					,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE A RECEITA BRUTA (ISS, ICMS, PIS, COFINS, ETC.)	01 -					,00
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE	02 -					,00
2 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS	2 -					,00
DOAÇÕES	01 -					,00
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (PARA OUTRAS EMPRESAS)	02 -					,00
RECEITA FINANCEIRA E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	03 -					,00
RESULTADO POSITIVO NA ALIENAÇÃO DE BENS	04 -					,00
SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS (NÃO INCLUI PAGAMENTO POR SERVIÇO PRESTADO)	05 -					,00
OUTRAS (EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, RESTAURANTE, ETC.)	06 -					,00
3 - RECEITA TOTAL	3 -					,00

BLOCO 5 - CUSTOS E DESPESAS (EXCETO GASTOS COM PESSOAL) NO ANO DE 2008 (R\$)

1 - ALUGUEL DE IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E OUTROS BENS (INCLUSIVE LEASING)	1 -					,00
2 - MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR	2 -					,00
DROGAS E MEDICAMENTOS	01 -					,00
GASES MEDICINAIS (INCLUSIVE MENSALIDADES A EMPRESA FORNECEDORA)	02 -					,00
MATERIAIS PARA USO CIRÚRGICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO (AGULHAS, SERINGAS, LUVAS CIRÚRGICAS, ETC.)	03 -					,00
ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	04 -					,00

3 - SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	3 -					,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TRABALHADORES AUTÔNOMOS OU LIBERAIS (PESSOA FÍSICA)	01 -					,00
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	02 -					,00
OUTROS PROFISSIONAIS	03 -					,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA)	04 -					,00
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, DIAGNÓSTICA E ODONTOLÓGICA	05 -					,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR COOPERATIVAS DE MÉDICOS OU OUTRAS COOPERATIVAS DE SAÚDE	06 -					,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PRESTADOS POR TERCEIROS (CONTADORES, ADVOGADOS ETC.)	07 -					,00
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, PORTARIA, ALIMENTAÇÃO ETC.)	08 -					,00
4 - DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, CORREIO E INTERNET	4 -					,00
5 - COMBUSTÍVEIS (GÁS, GASOLINA, DIÉSEL ETC.)	5 -					,00
6 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE ESCRITÓRIO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ETC.)	6 -					,00
7 - PRÊMIOS DE SEGUROS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INSTALAÇÕES, VEÍCULOS, ETC.)	7 -					,00
8 - DESPESAS FINANCEIRAS	8 -					,00
9 - IMPOSTOS E TAXAS (IPTU, IPVA, ALVARÁS, ETC.)	9 -					,00
10 - DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO (VALORES ANUAIS)	10 -					,00
11 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (PREJUÍZO NA ALIENAÇÃO DE BENS)	11 -					,00
12 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	12 -					,00
13 - OUTRAS PROVISÕES CONSTITUÍDAS (CONTINGÊNCIAS, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, DEVEDORES DUVIDOSOS, ETC)	13 -					,00
14 - OUTROS CUSTOS E DESPESAS (EXCETO GASTOS COM PESSOAL). ESPECIFICAR OS PRINCIPAIS	14 -					,00
						,00
						,00
						,00
15 - TOTAL	15 -					,00

BLOCO 6 - GASTOS COM PESSOAL NO ANO DE 2008

SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES	1 -					,00
RETIRADAS PRÓ-LABORE DE PROPRIETÁRIOS E SÓCIOS	2 -					,00
CONTRIBUIÇÕES PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL (PARTE DO EMPREGADOR)	3 -					,00
FGTS	4 -					,00
INDENIZAÇÕES POR DISPENSA	5 -					,00
PLANOS DE SAÚDE PARA EMPREGADOS	6 -					,00
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EMPREGADOS	7 -					,00
OUTROS BENEFÍCIOS PAGOS AOS EMPREGADOS (VALE-TRANSPORTE, UNIFORMES, ETC.). ESPECIFICAR OS PRINCIPAIS	8 -					,00
						,00
						,00

<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>						,00
TOTAL	9 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00

BLOCO 7 - RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS AS PROVISÕES PARA IRPJ E CSSL (R\$)

LUCRO		1 -				,00
PREJUÍZO		2 -				,00

BLOCO 8 - AQUISIÇÕES E BAIAS DE ATIVOS NO ANO DE 2008 (R\$)

	AQUISIÇÕES			BAIXAS		
EDIFICAÇÕES E TERRENOS	1 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00	9 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00
OBRAS E BENFEITORIAS (CONSTRUÇÃO PRÓPRIA)	2 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00	10 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA-HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS NOVOS	3 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00	11 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA-HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS USADOS	4 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00	12 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00	13 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00
VEÍCULOS	6 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00	14 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00
OUTROS INVESTIMENTOS (ESPECIFICAR OS PRINCIPAIS)	7 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00	15 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00
<p align="center">ATIVO</p> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00		<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00
<input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00		<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00
<input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00		<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00
TOTAL	8 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00	16 -	<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>	,00

BLOCO 9 - ESTABELECIMENTOS A QUE OS DADOS SE REFEREM

ESTABELECIMENTO 1

01. RAZÃO SOCIAL

02. LOGRADOURO

03. NÚMERO	04. COMPLEMENTO	05. BAIRRO	06. CEP
<input style="width: 98%; height: 15px;" type="text"/>	<input style="width: 98%; height: 15px;" type="text"/>	<input style="width: 98%; height: 15px;" type="text"/>	<input style="width: 98%; height: 15px;" type="text"/>

07. CNPJ	08. MUNICÍPIO
<input style="width: 98%; height: 15px;" type="text"/>	<input style="width: 98%; height: 15px;" type="text"/>

ESTABELECIMENTO 2

01. RAZÃO SOCIAL

02. LOGRADOURO

03. NÚMERO	04. COMPLEMENTO	05. BAIRRO	06. CEP
<input style="width: 98%; height: 15px;" type="text"/>	<input style="width: 98%; height: 15px;" type="text"/>	<input style="width: 98%; height: 15px;" type="text"/>	<input style="width: 98%; height: 15px;" type="text"/>

07. CNPJ	08. MUNICÍPIO
<input style="width: 98%; height: 15px;" type="text"/>	<input style="width: 98%; height: 15px;" type="text"/>

ESTABELECIMENTO 3

01. RAZÃO SOCIAL

02. LOGRADOURO

03. NÚMERO

04. COMPLEMENTO

05. BAIRRO

06. CEP

07. CNPJ

08. MUNICÍPIO

ESTABELECIMENTO 4

01. RAZÃO SOCIAL

02. LOGRADOURO

03. NÚMERO

04. COMPLEMENTO

05. BAIRRO

06. CEP

07. CNPJ

08. MUNICÍPIO

ESTABELECIMENTO 5

01. RAZÃO SOCIAL

02. LOGRADOURO

03. NÚMERO

04. COMPLEMENTO

05. BAIRRO

06. CEP

07. CNPJ

08. MUNICÍPIO

BLOCO 10 - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

01. NOME

02. E-MAIL

03. LOGRADOURO

04. NÚMERO

05. COMPLEMENTO

06. BAIRRO

07. CEP

08. CNPJ

09. TELEFONE

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Informações gerais

Este questionário deve ser aplicado a estabelecimentos de saúde privados no âmbito da AMS.

Não fazem parte do âmbito do suplemento financeiro:

- Estabelecimentos públicos de saúde.
- Organizações Sociais de Saúde (OSS).
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).
- Sociedades de economia mista e serviço social autônomo.

Instruções de preenchimento

Bloco 1 – Identificação do estabelecimento

Preencher o nome de fantasia, a razão social, o CNPJ e o endereço do estabelecimento de saúde a que os dados se referem. Esses dados, assim como o número cadastral, são iguais aos do questionário principal da AMS para este estabelecimento.

Se os dados financeiros se referirem a mais de um estabelecimento (no caso de estabelecimentos que têm contabilidade conjunta), é preciso indicar isso no item 14 do Bloco 1 e dizer a quantos estabelecimentos esses dados se referem. No Bloco 9, será preciso especificar nome, CNPJ e endereço dos estabelecimentos cujos dados financeiros também fazem parte deste questionário.

Os dados do Bloco 1, no caso de mais de um estabelecimento com contabilidade conjunta, se referem ao estabelecimento que – pesquisado pela AMS – reportou os dados ou indicou o escritório de contabilidade que os respondeu, ou seja ao estabelecimento para o qual já se tem um número cadastral preenchido no questionário principal da AMS.

Bloco 2 – Receita bruta (sem glosa) de serviços médicos de saúde por atividade no ano

A receita bruta se refere à receita efetivamente recebida pelo estabelecimento de saúde, independentemente do valor total das faturas emitidas. Portanto, exclui glosas (parte das faturas de serviços não reconhecidas como devida pelas operadoras e seguradoras de planos de saúde ou pelo SUS) e outras parcelas das faturas não efetivamente recebidas.

Neste bloco devem ser discriminadas as receitas brutas geradas por cada um dos três grupos de atividades típicas dos serviços de saúde: (1) serviços hospitalares, compreendem cuidados dispensados a pacientes internados ou que recebam atendimento de emergência/urgência em estabelecimento de saúde com internação, além de receitas correlatas; (2) serviços ambulatoriais, compreendem cuidados oferecidos em estabelecimentos de saúde a pacientes ambulatoriais e (3) outros serviços de saúde, que incluem serviços efetuados em ambientes extra-hospitalares e que não tenham sido contemplados nos dois itens anteriores (internação domiciliar, transporte especializado, UTI móvel, etc.).

Receitas do estabelecimento de saúde não relacionadas à prestação de serviços de saúde, como receitas de aluguel, receitas financeiras, subvenções e receitas de exploração de restaurantes, cafeterias, estacionamentos ou outros serviços que não sejam serviços de saúde disponíveis no estabelecimento de saúde devem ser discriminadas no item 2 do Bloco 4 do suplemento financeiro. Elas não devem ser incluídas no Bloco 2.

(1) Receita de serviços hospitalares

Refere-se à receita de serviços hospitalares, compreendendo cuidados dispensados a pacientes internados ou que recebam atendimento de emergência/urgência em estabelecimento de saúde com internação, além de receitas correlatas.

Devem ser discriminados em separado, se possível, os seguintes itens:

Receita de serviços de internação, que INCLUI: diárias hospitalares, referentes à permanência do paciente adulto ou pediátrico em quarto/apartamento, enfermaria, berçário e alojamento conjunto; taxas de sala, que abrangem a utilização de salas de cirurgia, parto, laboratórios de hemodinâmica e outras; e diárias referentes às internações em unidades de cuidados intensivos e semi-intensivos, inclusive unidades coronarianas, unidades pós-operatórias e unidades de transplante e queimados.

NÃO INCLUI serviços de atendimento de urgência/emergência prestados em ambiente hospitalar – que deverão ser discriminadas em outros serviços hospitalares.

NÃO INCLUI diárias de acompanhantes de pacientes internados e outros – que devem ser discriminados em outros serviços hospitalares.

NÃO INCLUI receitas de serviços de hospital-dia (day-clinic), que deverão ser computadas como outros serviços ambulatoriais.

Receita de serviços profissionais, inclusive honorários médicos e de outros profissionais de saúde discriminados em separado nas faturas de serviços. Geralmente correspondem a valor recebido pelo estabelecimento de saúde e repassado aos profissionais (médicos e outros) que utilizam suas instalações mas não têm vínculo empregatício direto com o estabelecimento.

Receita de serviços de diagnósticos incluem patologia (inclusive análises clínicas e anatomia patológica/citológica), exames de imagem (radiologia médica e odontológica, ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, hemodinâmica diagnóstica), endoscopias (inclusive videolaparoscopia).

Receita de materiais e medicamentos, inclusive órteses, próteses e materiais e medicamentos especiais. INCLUI qualquer medicamento ou material médico-hospitalar discriminado como tal na fatura hospitalar, inclusive os especiais como albumina, interferons, próteses ortopédicas, lentes de cristalino, stents, bolsas de ostomia, malhas para queimados e outros. NÃO INCLUI materiais e medicamentos utilizados como parte da realização de procedimentos especiais, discriminados abaixo, como sangue e derivados, Kits para diálise, quimioterapia e procedimentos radiológicos intervencionistas e outros, que deverão ser

incluídos na receita de procedimentos especiais.

Receita de procedimentos terapêuticos especiais discriminados em separado nas faturas, inclusive diálise (terapia renal substitutiva), hemoterapia (transfusão de sangue), quimioterapia, radioterapia, cirurgias ambulatoriais, radiologia intervencionista e outros. INCLUI materiais e medicamentos utilizados como parte da realização de procedimentos especiais, discriminados abaixo, como sangue e derivados, Kits para diálise, quimioterapia e procedimentos radiológicos intervencionistas e outros.

Receita de outros serviços hospitalares

INCLUI serviços de atendimento de urgência/emergência prestados em ambiente hospitalar.

INCLUI diárias de acompanhantes de pacientes internados e outros.

NÃO INCLUI receitas oriundas de serviços de hospital-dia (day-clinic), que deverão ser computadas como outros serviços ambulatoriais.

Receita de serviços ambulatoriais

Refere-se a serviços ambulatoriais, compreendendo cuidados oferecidos em estabelecimentos de saúde a pacientes ambulatoriais,

INCLUI atendimento em hospital-dia (day-clinic).

NÃO INCLUI atendimentos de urgência e emergência efetuados em ambiente hospitalar, mesmo quando estes não impliquem permanência superior a 24 horas ou internação.

Devem ser discriminados em separado, se possível, os seguintes itens:

Receitas oriundas de consultas de médicos, odontológicas e de outros profissionais de saúde, incluindo valor de procedimentos realizados durante a consulta e faturados separadamente da consulta (ex: testes de alergia, testes psicométricos). Honorários profissionais faturados pelo estabelecimento de saúde em separado também devem ser somados ao valor total das consultas.

Receitas de Serviços de diagnósticos incluem patologia (inclusive análises clínicas e anatomia patológica/citológica), exames de imagem (radiologia médica e odontológica, ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, hemodinâmica diagnóstica), endoscopias (inclusive videolaparoscopia)

Receita de materiais e medicamentos, inclusive órteses, próteses e materiais e medicamentos especiais. INCLUI qualquer medicamento ou material médico-hospitalar discriminado como tal na fatura, inclusive os especiais como albumina, interferons, próteses ortopédicas, lentes de cristalino, stents, bolsas de ostomia, malhas para queimados e outros. NÃO INCLUI materiais e medicamentos utilizados como parte da realização de procedimentos especiais, discriminados abaixo, como sangue e derivados, Kits para diálise, quimioterapia e procedimentos radiológicos intervencionistas e outros, que deverão ser incluídos na receita de procedimentos especiais.

Receita de procedimentos terapêuticos especiais discriminados em separado na fatura, inclusive diálise (terapia renal substitutiva), hemoterapia (transfusão de sangue), quimioterapia, radioterapia, cirurgias ambulatoriais, radiologia intervencionista e outros. INCLUI materiais e medicamentos utilizados como parte da realização de procedimentos especiais, discriminados abaixo, como sangue e derivados, Kits para diálise, quimioterapia e procedimentos radiológicos intervencionistas e outros.

Receita de outros serviços ambulatoriais, especificando-se os principais. Neste item devem ser incluídas receitas vindas de atendimento em regime de hospital-dia (day-clinic)

Receitas de outros serviços de saúde

Outros serviços de saúde, que incluem serviços de saúde efetuados em ambientes extra-hospitalares e não discriminados nos itens anteriores.

Devem ser discriminados em separado, se possível, os seguintes itens:

Serviços de internação e atendimento domiciliar (home care), inclusive aluguel de equipamentos e fornecimento de oxigênio e outros insumos hospitalares; serviços de transporte especializado, inclusive UTI móvel e outros serviços de natureza similar.

Bloco 3 – Origem da receita bruta (sem glosa) de serviços de saúde

Indicar o percentual aproximado da receita bruta com serviços de saúde do estabelecimento recebido do SUS, de convênios com órgãos públicos, de convênios com planos e seguros de saúde, de empresas, de pessoas físicas (diretamente) ou coberto por um plano próprio do estabelecimento de saúde.

Esse último caso se refere a estabelecimentos que cobram mensalidades de associados para garantir seu acesso ao estabelecimento quando necessário.

Os percentuais da receita bruta se referem à receita sem glosa, quer dizer, se referem apenas à receita efetivamente recebida. Não incluem valores não pagos pelo Sistema Único de Saúde, outros convênios com órgãos públicos ou planos ou seguros de saúde e pessoas físicas ou jurídicas.

Receita glosada é a receita cobrada pelo estabelecimento mas não reconhecida pelo plano de saúde ou por outro pagador.

Bloco 4 – Demonstrativo de receitas e impostos incidentes no ano

Este bloco consolida todas as receitas recebidas pelo estabelecimento de saúde, inclusive aquelas não relacionadas à prestação de serviços de saúde.

Item 1 se refere à receita bruta de serviços médicos e de saúde (sem contar receitas glosadas). Descontando dessas receitas os impostos e contribuições chega-se à receita líquida de serviços médicos e de saúde.

Item 2 inclui outras receitas do estabelecimento como doações, receitas de aluguel de imóveis ou instalações para outras empresas e receitas de serviços não relacionados à saúde, como restaurantes e estacionamentos.

Item 3 é a soma dos itens 1 e 2.

Bloco 5 – Custos e despesas (exceto gastos com pessoal) no ano

Este bloco cobre a despesa dos estabelecimentos com a aquisição de bens e serviços usados no processo de produção. Ele inclui também pagamentos de impostos e taxas, depreciação de ativos, provisões para devedores duvidosos e outros custos e despesas.

Abaixo, alguns conceitos usados neste bloco:

Prêmios de seguro – inclui as parcelas de prêmios de seguros de competência do ano da pesquisa relativos à responsabilidade civil ou a bens de propriedade do estabelecimento, tais como, imóveis, veículos, mercadorias em estoque.

Despesas financeiras – despesas relativas a juros, financiamentos, desconto de títulos de crédito, deságio na colocação de debêntures ou outros títulos, comissões e despesas bancárias, descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicata e de outros títulos. Inclui também despesas com factoring e juros de longo prazo.

Impostos e taxas (IPTU, IPVA, alvarás, etc.) – Despesas com taxas e impostos. **NÃO INCLUI** benefícios a empregados. Não inclui ICMS e ISS, Simples Nacional, Cofins e IPI.

Depreciação e amortização – despesas relativas a parcelas anuais consideradas como despesa ou custo no Demonstrativo de Resultados. Não registrar a depreciação acumulada.

Despesas não operacionais (prejuízo na alienação de bens) – o prejuízo na alienação de bens é igual à diferença entre o valor de venda de um ativo e seu valor contábil (custo histórico corrigido e depreciado).

Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – despesas contabilizadas com a constituição de provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucro Líquido.

Outras provisões constituídas (férias, 13º salário, devedores duvidosos) – despesas contabilizadas com a constituição das demais provisões, como: provisão para devedores duvidosos etc.

Bloco 6 – Gasto com pessoal no ano

Salários e outras remunerações – total dos valores pagos como salário fixo, comissão sobre vendas, hora extra, ajuda de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias sem dedução de parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS) ou de consignação de interesse de empregados.

Este item **NÃO INCLUI** participação nos lucros, que deve ser informada no item seguinte. **NÃO INCLUI** também indenizações pagas por dispensa (aviso prévio, 50% do FGTS, férias proporcionais – que fazem parte do item Indenizações por dispensa). **NÃO INCLUI** diárias pagas a empregados em viagens ou qualquer tipo de remunerações a profissionais autônomos (que fazem parte do Bloco 5).

Retiradas pró-labore de proprietários e sócios – valores pagos a título de pró-labore dos sócios e proprietários com atividade no estabelecimento.

Contribuições para a Previdência Social (parte do empregador) – gastos do estabelecimento e de competência do ano de referência da pesquisa, independentemente de terem sido pagos ou não. **NÃO INCLUI** a parte retirada do salário dos empregados.

FGTS – gastos do estabelecimento com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de competência do ano de referência da pesquisa, independentemente de terem sido pagos ou não.

Indenizações por dispensa – gastos correspondentes às obrigações do

estabelecimento por ocasião da dispensa de empregados, tais como: aviso prévio, 13º salário e férias proporcionais, 50% sobre o FGTS, multas contratuais, acordos judiciais, planos de demissão voluntária (valores pagos aos empregados dispensados através de programas de dispensa incentivada).

Valores correspondentes a indenizações trabalhistas que não estejam vinculadas a demissões (insalubridade, ações contra perdas salariais etc.) devem ser registradas no Bloco 5 item 14 – Outros custos e despesas. Os valores incorporados aos salários do ano de referência devem ser registrados como salários. Valores retroativos, referentes a salários de exercícios anteriores, devem ser considerados como indenizações.

Planos de saúde para empregados – despesa com planos de saúde de empregados e seus familiares.

Serviços de alimentação para empregados – despesa com alimentação de empregados. Inclui despesa com restaurante para empregados, subsídio a alimentação, vales e tickets refeição/restaurante.

Outros benefícios pagos aos empregados – despesas com vale-transporte, auxílio educação, treinamento, auxílio doença, seguro de vida em grupo etc.

Bloco 7 – Resultado do exercício após as provisões para IRPJ e CSSL

Apenas um item (lucro ou prejuízo) deve ser preenchido.

Essa informação é obtida diretamente do Demonstrativo de Resultados do Exercício e se refere ao resultado após as provisões para Contribuição Social, Imposto de Renda e das Participações.

As empresas optantes pelo sistema Simples e as Imunes e Isentas não precisam preencher este item.

Bloco 8 – Aquisições e baixas de ativos no ano

Aquisição de ativos – registrar os recursos aplicados no ano em bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da empresa, bem como o valor de melhoramentos e benfeitorias que tenham aumentado a vida útil dos bens. Ou seja, considere como aquisição todos os bens tangíveis (máquinas, equipamentos, instalações, inclusive de processamento de dados, móveis e utensílios, terrenos, edificações, meios de transporte e outros) adquiridos e incorporados ao ativo imobilizado pelo custo histórico durante o ano de 2008.

Baixas do ativo tangível – registrar os valores residuais dos bens alienados, ou seja, os custos de aquisição deduzidos das depreciações acumuladas e atualizadas monetariamente. É considerado nesse item todo bem tangível do ativo imobilizado baixado pelo valor contábil (custo histórico corrigido e depreciado), durante o ano de 2008.

Bloco 9 – Estabelecimentos a que os dados se referem

Quando os dados do questionário se referirem a mais de um estabelecimento (estabelecimentos em que não é possível ter informação separada), é preciso preencher os dados de identificação dos estabelecimentos neste bloco.

Bloco 10 – Responsável pelo preenchimento

Identificar o responsável pelo preenchimento do questionário (nome, telefone, etc.).